



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023

Edição 2519
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 150/2023

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Aline Paola Z. F. dos Santos	Gerente do Depto de TI	Secretaria de Administração	13/03/2023 a 19/03/2023 (07 dias iniciais)	2022/2023
Ana Paula M. Mattiello	Nutricionista	Secretaria de Educação	27/02/2023 a 28/03/2023	2020/2021
Antonio Romildo de Souza	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	10/04/2023 a 09/05/2023	2020/2021
Apolonia Opuchkevitch	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	08/03/2023 a 06/04/2023	2022/2023
Bernadete Kosowski	Assessora de Almoarifado	Secretaria de Meio Ambiente	17/03/2023 a 31/03/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Claudete Terezinha Simon	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	23/02/2023 a 01/03/2023 (07 dias intermediários)	2022/2023
Daniel Farah de Castilhos	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	06/03/2023 a 25/03/2023 (20 dias finais)	2021/2022
Dayanne Louise do Prado	Ger. Do Depto de Vigilância Sanitária	Secretaria de Agricultura	31/01/2023 a 06/02/2023 (07 dias intermediários)	2021/2022
Eduardo Agibert	Assessor do Depto de Adm. Geral I	Secretaria de Administração	15/03/2023 a 29/03/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Eldilson Kuchla	Assessor do Depto de Assist. Social	Secretaria de Assistência Social	09/03/2023 a 23/03/2023 (15 dias finais)	2022/2023
Estanislaw Jaczemski	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Planejamento e Obras	20/03/2023 a 18/04/2023	2022/2023
Ilario Kolachnek	Técnico em Contabilidade	Secretaria de Finanças	20/03/2023 a 03/04/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Jacson Marcel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	10/04/2023 a 09/05/2023	2021/2022
Janete Bulat	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	10/04/2023 a 09/05/2023	2019/2020
Jociano Marconato	Médico - Generalista	Secretaria de Saúde	21/03/2023 a 04/04/2023 (15 dias finais)	2017/2018
Joel Setni	Agente Administrativo	Secretaria de Indústria, Comércio e Des. Econômico	07/03/2023 a 05/04/2023	2019/2020
John Charles Fernandes	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Planejamento e Obras	28/02/2023 a 29/03/2023	2022/2023
Marcelo Bueno de Oliveira	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	01/04/2023 a 01/05/2023	2022/2023
Marcio Ivascho	Auxiliar de Enfermagem CAPS	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 20/03/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Margarete Basniak	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 20/03/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Mario Pawlak	Diretor do Depto Rodoviário Mun.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	09/03/2023 a 07/04/2023	2022/2023
Paulo Fernando Wuchryn	Médico - Pediatra	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023	2019/2020
Rogério Klosowski	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	08/03/2023 a 22/03/2023	2020/2021
Sabrina Maltauro Flaresso Hykavy	Fonoaudióloga	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 20/03/2023 (15 dias finais)	2022/2023
Silvia Novosad Kachutski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	05/04/2023 a 04/05/2023	2022/2023
Wilmar Luiz Pabis	Dentista	Secretaria de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 151/2023**

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3539/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDENCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	KM	%
Luciane Schuetic Barteczko - 2º cargo	Rua São Josafat	E. M. Campo Rio dos Patos - Presidente Kennedy	01/02/2023	7.153m	10%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 152/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3271/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDENCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	KM	%
Maria Helena Mazur - 2º cargo PSS (Decreto nº 090/2023)	Jaciaba	E. M. Campo Ligação	01/03/2023	17.850m	15% - Pagamento proporcional a 02 (dois) dias por semana, conforme solicitação da SME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 153/2023

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 3552/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Zenobia Dovhan Orlandi**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 06/03/2023 a 01/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 154/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3632/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a *Professora Leci Maria Anderle*, a partir de 23/03/2023, para substituição a Professora Dione de Fátima Mosquer (licença médica, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais a *Professora Margarete L. Poczenek*, a partir de 13/03/2023, para cumprimento de hora atividade, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 155/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei



Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Elizeu Ternoski Sobrinho	Operador de Máquinas/ Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	3515/2023	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2018/2022	A partir de 15/03/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 156/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3631/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida a **Professora Anizia Groch Bini**, de 06 (seis) horas para 04 (quatro) horas semanais no período da tarde, a partir de 13/03/2023, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica revogada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida as **Professoras Larissa Anatólia Stasiu Kosouski e Marcia Mlot**, a partir de 13/03/2023, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 157/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3268/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDENCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	KM	% (alterado)
Tatiane Poganski Preslak	R. Cel. João Pedro Martins	Esc. Mun. Campo Rosa Ogg – Rio D' Areia	01/02/2023	19.130m	25%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022 - SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 08/2023
Protocolo 2834/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO CENTRO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
12º	8250	Dener Brandelero

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 17/2023
PROTOCOLO Nº 2813/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/03/2023**, a partir das 08:30



horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Candidato
134°	5782 / 2022	FABIANA DIAS

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 15 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023 SEC. DE SAÚDE - PROTOCOLO 3251/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: DENTISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	2061	Guilherme Luis Fenker
2°	1926	Lilian Deise Stroparo

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	2108	Dreicy Emmanuelli Bini Santos Lemos
2°	2269	Elaine Rodrigues da Silva Kernitskei

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	2204	Felipe Jonas Marcos

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	1483	Antonio Rodrigues de Souza

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	2003	Karoline de Souza Reis

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	1038	Fernanda Aline Lemes de Andrade
2°	1246	Eduarda Anderle
3°	2192	Emanuele Cristina Gueba Budnik
4°	2168	Andressa Martins
5°	1214	Alexandre Guimaraes Dias
6°	1177	Maria Angelica Bini
7°	1387	Elisete Petriw

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	2187	Eduarda Menki Kruk

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	1098	Tassia Klosowski Pacheco dos Santos Wuchryn
2°	1629	Annelise Loures Lima

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	2318	Fanciele Quintino dos Santos

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM.

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	941	Leoni Bahri
2°	881	Izabel Smaha Freitas
3°	1300	Eliane Oliveira dos Santos
4°	1350	Adelia Zaism Poli

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	1600	Gilciney Mario Siqueira
2°	865	Glauco Marcelo Juscinski
3°	1876	Teofilo Groskiw

CARGO: MÉDICO INTERIOR

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1°	971	Alessandra Santos Sales
2°	1424	Barbara Bos Rodriguez
3°	1510	Any Thais Colecha

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 15 de março de 2023.



OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	067/2023
Pregão Eletrônico	008/2023
Objeto	Aquisição de equipamentos para a Agricultura Familiar.
Contratada	FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA EPP
Valor	R\$ 50.990,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: Sr. Rubens Turra .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Luiz Felipe Daciuk .
Data	Prudentópolis, 07 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	115/2023
Pregão Eletrônico	014/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de pregos 25x72, utilizados na construção de pontes.
Contratada	ELÉTRICA ZEUS LTDA
Valor	R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora: Sr. Marcos Rogério Dalgallo .
Gestor	A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 09 de março de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 119/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para diversas secretarias municipais", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Lici-

tações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 119/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis, 15 de março de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023

Motivação: Artigo 25, II-13, VI da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública (BANCO DE PREÇOS).

Contrato nº 077/2023.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).

Data: Prudentópolis, 15 de março de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Finanças, Sr. João Carlos Bini.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor Sr. André Geraldo Morskei.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa Oi S/A, CNPJ 76.535.764/0321-85, para realizar a limpeza do lote de sua propriedade, na rua Afonso Pena, 1989, inscrição municipal nº 79707, indicação fiscal 01.05.001.0064.0439.001, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013. Sob pena de cobrança de multa e taxa de conservação de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

Prudentópolis, 15 de março de 2023

Departamento de Fiscalização

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO UAB DE PRUDENTÓPOLIS CLASSIFICAÇÃO

	Candidato	Pontuação
1	NílceTerezinha Antunes Maia de Oliveira	247 pontos
2	Maria Auxiliadora Valois Coutinho Pereira de Brito	149 pontos
3	Adriana Vereta	Desclassificada . *Não atende ao item 3.5 do edital

Prudentópolis, 15 de março de 2023.

Eliane Dal Pisol
Secretaria Municipal de Educação





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br